DECRETO Nº 2.657/94, DE 11 DE ABRIL DE 1.994

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam suplementadas nos termos do Artigo 4º, Item B, da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de dezembro de 1.993, na importância de Cr$-22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

1. LEGISLATIVO
1.2. SECRETARIA
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Desoesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$-3.750.000,00

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
5.1. RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos..Cr$-3.750.000,00

PARAPUÃ sempre

DEC.2.657/94-CONT.2

6. DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

6.3. PREVIDÊNCIA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.2-15. Pensionistas.....Cr$-7.500.000,00

3.2.5.3-16. Salário Família.....Cr$-3.750.000,00

3.2.8.0-19. Contribuição ao PASEP.....Cr$-3.750.000,00

T O T A L : .....Cr$-22.500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de abril de 1994.

Raul Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393476/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre